Imprimir a Matéria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI Nº 1831/2015

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré aprovou e eu, Presidente, com fundamento no art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua **Maria Paulakoski Gaveliki** o trecho com início na Avenida Wadislau Bugalski e término nas terras da família Gaveliki, Bairro Lamenha Grande, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de abril 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:8066381C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2015. Edição 0726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/